

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL DEC- 5/12/13

- CCE/13 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA O CAS-I/13 - DO QPPM - INSTRUÇÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Interno de Seleção para o CAS - I/13 - do QPPM, visando ao preenchimento total de 300 (trezentas) vagas;

1.1. o Concurso será regido pelas normas constantes na Lei 3.159/55, de 22 de setembro de 1955; na Lei Complementar 892, de 31 de janeiro de 2001; na Lei Complementar 1.036, de 11 de janeiro de 2008; no Decreto 54.911, de 14 outubro de 2009 e alterações posteriores; no Regimento Interno da Escola Superior de Sargentos, publicado em anexo ao Bol G PM 231 de 9 de dezembro de 2011, e alterações posteriores; na D-5 PM - Diretriz Geral de Ensino, e alterações posteriores e pelas Instruções constantes do presente Edital.

2. As inscrições, organização e aplicação estarão sob a responsabilidade da Cetro Concursos Públicos, obedecidas às normas deste Edital.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

1. São requisitos para o Concurso Interno:

1.1. ser 2º Sgt PM do QPPM;

1.2. estar, no mínimo, no comportamento "BOM" há 2 (dois) anos;

1.3. ter sido considerado apto, em inspeção de saúde (mencionando o nº do Bol Int de inspeção), conforme Bol G PM 198/00 e 222/00, ressalvado o subitem "2.1." do Capítulo IV desta Portaria;

1.4. ter sido considerado apto em teste de aptidão física - TAF-3 ou 4 (mencionando o número do Bol Int de aprovação), conforme tabela e regras constantes do PPT-04-PM, publicado no Bol G PM 143/02, conforme Bol G PM 198/00 e 222/00;

1.5. estar no efetivo exercício das funções policiais-militares;

1.6. ter nos últimos 4 (quatro) semestres, como resultado de avaliação de desempenho (nível supervisão), conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme sistema de avaliação de desempenho - SADE, de acordo com o preconizado no Bol G PM 023/01 e Bol G PM 125/01, podendo ser consideradas aquelas na graduação de 3º Sgt PM do QPPM.

2. Todos os requisitos deverão ser preenchidos até o dia anterior ao da publicação destas Instruções em Bol G PM.

3. Nos casos referentes aos subitens "1.3." e "1.4." deste Capítulo, poderão ser adotadas as providências que constam das publicações contidas nos Bol G PM 198/00 e 222/00, ressalvado ainda o preconizado nos subitens "1.1." do Capítulo IV destas Instruções.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site da Cetro Concursos Públicos (www.cetroconcursos.org.br), no período de 271000MAI13 até 062359JUN13, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora de prazo.

3. Para inscrever-se o candidato deverá no período de inscrição:

3.1. acessar o site www.cetroconcursos.org.br;

3.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso;

3.3. ler atentamente o respectivo Edital e preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e completamente, imprimir a ficha de inscrição, assinar e colher assinaturas nos campos próprios e apresentar a ficha no dia da prova;

3.3.1. não serão aceitas as fichas de inscrição que contenham rasuras ou quaisquer outras irregularidades, que poderão ser verificadas no dia da prova ou em data posterior;

3.4. transmitir os dados da inscrição;

3.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa até a data limite para o encerramento das inscrições.

3.6. o valor da taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária.

3.7. a taxa de inscrição será o equivalente a R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), nos casos em que o candidato comprovar, por meio de certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, as condições estabelecidas no artigo 1º da Lei 12.782, de 20 de dezembro de 2007 (Bol G PM 241/07);

3.8. o candidato na condição descrita no subitem anterior deverá, no dias 27 e 28MAI13, encaminhar documento comprobatório à Cetrol Concursos Públicos, sito a, Av. Paulista, 2001- 13º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01311-300, indicando no envelope a devida destinação "CONCURSO AO CAS-I/13, - PMESP - SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO";

3.9. Em 031000JUN13, o candidato deverá acessar o site da Cetrol Concursos Públicos para verificar o resultado da condição para redução da taxa de inscrição;

3.10. O candidato que tiver a comprovação indeferida deverá, até 062359JUN13, acessar novamente o "link" próprio da página do Concurso digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o valor da taxa de inscrição plena, considerando o vencimento do boleto até 07JUN13;

3.9.1. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição reduzida ou integral, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

4. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheques, em qualquer agência bancária ou por internet banking.

5. A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

5.1. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

6. Não será aceito pagamento da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

7. Para efeito de inscrição no presente certame não se aplicam as normas contidas no Bol G PM 134/99, não sendo necessário o preenchimento do Formulário PME-01-PM.

8. O candidato inscrito por concurso deverá acompanhar o calendário divulgado, através da internet, no site da Cetrol Concursos Públicos, a fim de seguir as orientações referentes ao processo seletivo.

CAPÍTULO IV DA OPM DO CANDIDATO AO CONCURSO

1. Caberá à OPM do candidato ao concurso:

1.1. submeter os candidatos aos exames médicos, odontológicos e TAF, no caso de não terem sido realizados na data do aniversário, por motivo de força maior;

1.2. fornecer toda documentação necessária para a matrícula, exceto a que couber ao candidato;

1.3. preencher o formulário de inscrição do candidato no que couber à OPM;

1.4. informar o candidato sobre o kit de materiais necessários para realização do curso:

1.4.1. uniforme de educação física regulamentar;

1.4.2. bermuda térmica na cor azul royal (facultativo);

1.4.3. agasalho regulamentar;

1.4.4. uniforme B.3.5 completo (EPI com capa de chuva, fiel retrátil, coldre para pistola e porta carregador), e jaqueta;

1.4.5. colete de proteção balística, com validade até o final do curso e Pistola .40, ambos cadastrados no SIPL - carga individual (exceto para os oriundos do Corpo de Bombeiros);

1.4.6. protetor auditivo "circum-auricular" (tipo concha) e protetor ocular;

1.4.7. material de higiene pessoal;

1.4.8. 02 (dois) cadeados pequenos, sendo 01(um) com chave e 01(um) com segredo;

1.4.9. 01 (um) gorro sem pala regulamentar (casquete) e 01(um) gorro com pala (bombeta);

1.4.10. 01 (uma) lanterna;

1.4.11. jogo de roupa de cama (lençol branco, fronha branca, colcha branca, travesseiro e cobertor).

1.5. o Sgt Aluno PM matriculado ficará impedido de usufruir férias e/ou Licença Prêmio durante o período presencial do referido curso, ficando a cargo da OPM de origem a promoção das alterações necessárias.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita:

1.1. visa avaliar a capacidade e grau de conhecimento do candidato, necessários para o desempenho das atribuições, e versará sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo "A", de caráter eliminatório e classificatório.

2. Condicionamento Físico (TAF-2 ou 4):

2.1. visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com o PPT-04-PM, de caráter eliminatório;

2.1.1. TAF-2 para os candidatos sem restrições médicas;

2.1.2. TAF-4 para candidatos com restrições médicas e que atendam o preconizado no PPT-04-PM.

CAPÍTULO VI DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita, com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, será de responsabilidade da Cetra Concursos Públicos, no que tange à sua elaboração, aplicação e correção;

1.1. A prova escrita constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas sobre Conhecimentos Profissionais, cada uma valendo 01 (um) ponto.

2. A Prova Escrita será realizada em 300900JUN13, no local divulgado no site www.cetroconcursos.org.br;

2.1. recomenda-se aos candidatos que acessem o site mencionado, para verificar os locais de prova, a partir do dia 25 de junho de 2013;

2.2. só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local divulgado no referido site;

2.3. se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na listagem de candidatos inscritos (divulgada no referido site) deverá entrar em contato com o SAC (Serviço de Atendimento ao Candidato) da Cetra Concursos, através do telefone (11) 3146-2777 no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados;

2.3.1. poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar formulário específico;

2.3.1.1. a inclusão será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

2.3.1.2. constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 2.3.1.1, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

3.1. original de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Identidade ou pela Polícia Militar ou Passaporte;

3.1.1. somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos descritos, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

3.1.2. não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

3.2. ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada a ser entregue ao respectivo fiscal de sala, conforme Capítulo III;

3.3. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.4. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

4. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas (09h00).

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

6. O início do tempo para a realização das provas será definido em cada sala de aplicação.

6.1. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova;

6.2. após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como a utilização dos seguintes itens:

- 7.1. máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular e equipamentos eletrônicos de qualquer natureza;
- 7.2. boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário, sendo que se o candidato estiver fardado deverá estar descoberto;
- 7.3. é facultado o candidato realizar a prova em trajes civis.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
9. No ato da realização da prova escrita o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado;
- 9.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta;
- 9.2. a Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;
- 9.3. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 9.4. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.5. em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova, em formulário específico, devendo o candidato datar e apor sua assinatura;
- 10.1. o candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido 50% do tempo de duração das provas, podendo levar o Caderno de Questões;
- 11.1. o caderno de questões das provas escritas estará disponibilizado no site da Cetro Concursos Públicos (www.cetroconcursos.org.br);
- 11.2. o tempo total de duração da Prova, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, será de 3h (três horas) a partir de seu efetivo início em sala.
- 11.3. os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos Públicos em 011000JUL13.
12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Cetro Concursos Públicos, para a realização da prova.
13. Será eliminado do Concurso Interno o candidato que:
- 13.1. durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- 13.2. porventura, for surpreendido, no prédio de prova, utilizando equipamentos eletrônicos;
- 13.2.1. o candidato deverá desligar quaisquer aparelhos eletrônicos antes de entrar no prédio de aplicação da prova;
- 13.2.2. os equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, deverão ser acondicionados em material específico, a serem fornecidos pelo fiscal da sala de aplicação;
- 13.3. porventura, receba telefonemas ou mensagens, na sala de aula no período de prova;
- 13.4. apresentar-se em local, data e horário diversos aos estabelecidos ou após o horário para a realização da prova;
- 13.5. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 13.6. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no subitem “3.1.” deste Capítulo;
- 13.7. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item “11.” deste Capítulo;
- 13.8. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 13.9. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Cetro Concursos Públicos;
- 13.10. não devolver ao fiscal a Folha de Respostas;
- 13.11. perturbar, de qualquer modo, o andamento do concurso interno;
- 13.12. agir em desacordo com as normas do edital ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado aprovado aquele que obtiver pelo menos 25 (vinte e cinco) pontos;

2. A classificação será feita através da nota final, resultante dos pontos da prova escrita (quantidade de questões certas);

3. Em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos no Artigo 11 da Lei Complementar 892/01.

CAPÍTULO VIII DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FISICO (TAF-2 ou 4)

1. Os procedimentos relativos ao TAF serão divulgados quando da publicação do resultado preliminar.

2. O candidato será submetido ao TAF-2, conforme tabela e normas constantes do PPT-04-PM, publicado no Bol G PM 143/02, mediante convocação entre os candidatos aprovados e classificados na prova escrita, conforme segue:

2.1. o candidato que no dia da aplicação do TAF, esteja com restrição medica que o impossibilite de ser submetido ao TAF-2, poderá realizar o TAF-4, desde que:

2.1.1. apresente parecer médico favorável, precedido de rigoroso exame médico, onde esteja indicado expressamente pelo profissional responsável, qual categoria de TAF-4 deverá ser submetido o candidato em função de suas limitações,

2.1.2. que sua condição atenda o previsto no Capítulo "V" do PPT-04-PM;

3. A aplicação do TAF será na seguinte conformidade:

Data e horário	Candidatos Aprovados no Concurso
250700JUL13	do 1º ao 172º
251000JUL13	do 173º ao 345º

3.1. o calendário acima se aplica a todos os candidatos, independentemente do TAF a serem submetidos.

4. Será chamado 15% do número de vagas, de candidatos por concurso, para habilitação e aproveitamento nos casos de reprovação ou desclassificação;

5. O TAF-2, ou TAF-4, terá caráter eliminatório;

6. O candidato ausente ou que não reúna condições para ser submetido a aplicação do TAF-2 ou TAF-4, no dia marcado pela Comissão Examinadora para o CAS-I/13, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, independente do(s) motivo(s) gerador(es);

7. Caso haja reprovação ou desclassificação de candidatos no TAF-2 ou TAF-4 superior a quantidade de habilitados, o Comandante da ESSgt poderá convocar, diretamente, os próximos candidatos (por concurso) a realizarem o TAF-2 ou TAF-4, em dia e local estabelecido pela Comissão Examinadora, dentro do limite de vagas, até o dia anterior a divulgação do resultado final.

CAPÍTULO IX DA DIVULGAÇÃO

1. A divulgação do local de prova, gabarito da prova, resultado preliminar da prova, resultado após análise recursal da prova será executada pela Cetro Concursos Públicos, através da internet, no site www.cetroconcursos.org.br, conforme calendário do Anexo "B";

1.1. os candidatos aprovados e classificados deverão acessar a página da ESSgt na Intranet e cumprir as instruções referentes ao início do curso disponibilizadas naquela página;

2. A DEC publicará o resultado final em Bol G PM, após receber da ESSgt as respectivas Atas Finais, da relação dos candidatos aprovados e classificados no concurso, dentro do número de vagas fixadas nestas Instruções.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando seu objeto, sendo que o candidato deverá recorrer utilizando o endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, na página do Concurso, seguindo as instruções ali contidas, bem como os seguintes prazos, contra:

1.1. o indeferimento da taxa de inscrição reduzida será aceito em 041000JUN13 até 051600JUN13;

1.2. o gabarito, será aceito de 021000JUL13 até 031800JUL13;

1.3. o resultado preliminar do concurso será aceito de 171000JUL13 até 181600JUL13;

2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” “Recursos” na página específica do Concurso;

2.1. admitir-se-á um único recurso por candidato, em um único acesso ao link de recursos, para cada evento referido no item 1 e seus subitens;

2.2. finalizado o acesso ao link de recursos, o candidato estará impedido de realizar nova interposição para a mesma etapa recursal. Deste modo o candidato deverá observar com atenção se todos os questionamentos estão apontados no ambiente recursal, antes de finalizar a operação.

3. Não haverá recurso contra o resultado do TAF-2 ou TAF-4.

4. Não haverá vistas ou revisão de provas.

5. O recurso não terá efeito suspensivo.

6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

7. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

8. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada, em caráter coletivo, no site da Cetra Concursos Públicos.

9. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

10. Não serão apreciados os recursos que forem interpostos em desacordo com as regras estabelecidas por este Edital.

11. O endereçamento dos recursos deve obedecer às seguintes determinações:

11.1. recursos contra o processamento de inscrição, gabarito e resultado preliminar serão examinados e decididos pela Cetra Concursos Públicos, sendo a decisão de cada recurso divulgada, em caráter coletivo, no site supracitado, sendo interpostos apenas por meio eletrônico, conforme instruções na home page da empresa www.cetroconcursos.org.br;

11.2. os demais recursos serão examinados e decididos pelo Cmt da ESSgt, no que couber, cujas decisões serão remetidas por meio de Ofício à OPM do candidato.

CAPÍTULO XI DA MATRÍCULA

1. A apresentação para efetivação da matrícula e início do curso será:

1.1. em 190700AGO13;

2. O candidato deverá preencher as seguintes condições:

2.1. estar aprovado e classificado no concurso interno de seleção, dentro do número de vagas fixadas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nestas Instruções;

2.2. ser apresentado à ESSgt, mediante Ofício individual de sua OPM, contendo os dados referentes a Auxílio Alimentação e/ou Diária de Alimentação, plano de férias e/ou licença-prêmio do ano de 2013, anexando os expedientes necessários à matrícula, conforme segue:

2.2.1. nota de Corretivos original atualizada até o dia anterior à data da matrícula;

2.2.2. cópias autenticadas e atualizadas das folhas 01, 09, 10 e 13 do Assentamento Individual (A.I.);

2.2.2. registro individual de tiro (RIT);

2.2.4. ficha de Evolução Médica, observando o preconizado no Bol G PM 135/99.

CAPÍTULO XII DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Serão designadas duas subcomissões, com as seguintes atribuições conforme seguem:

1.1. da supervisão de aplicação da prova escrita, nos locais respectivos;

1.2. da aplicação do TAF-2 ou TAF-4, de acordo com o Capítulo VIII.

2. Fica incluída como responsabilidade da respectiva Comissão a aplicação do TAF-2 ou TAF-4 aos candidatos que requererem sua convocação por antiguidade, conforme regulamentação própria do respectivo critério.

CAPÍTULO XIII DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

1. Em não ocorrendo à entrega da documentação necessária para a matrícula, na data aprazada, o candidato será eliminado do concurso, mediante o cancelamento da inscrição, por não comprovação de requisitos essenciais à matrícula, independente do procedimento disciplinar a ser instaurado.
2. Em nenhuma hipótese será feita a restituição da taxa de inscrição.
3. O curso será desenvolvido na forma semi-presencial.
 - 3.1. Presencial: 19AGO13 a 20SET13;
 - 3.2. Não presencial: 23SET13 a 22NOV13.
4. O candidato aprovado e classificado no concurso para frequentar o CAS - I/13 será matriculado e passará a condição de adido à ESSgt a partir da data de apresentação para matrícula, constante do Capítulo XI.
5. O concurso interno ou o curso poderá ser interrompido ou cancelado por ordem do Exmo. Sr. Comandante Geral, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como a alteração do calendário e das Instruções do presente certame.
6. A normatização da convocação por antiguidade é regida por regulamentação própria do respectivo critério.
7. O presente concurso terá a validade até a sua data prevista para matrícula dos candidatos constantes do Capítulo XI.

ANEXO "A" DO EDITAL DEC- 5/12/13

RELAÇÃO DE MATÉRIAS

Relação de assuntos para a prova do Concurso Interno de Seleção para o CAS- I/13 do QPPM:

1. Conhecimentos profissionais:
 - 1.1. Noções de Direito:
 - 1.1.1. Direitos Humanos:
 - 1.1.1.1. Declaração Universal dos Direitos do Homem;
 - 1.1.1.2. Constituição Federal de 1988, dos direitos e garantias fundamentais (Art. 5º).
 - 1.1.2. Direito Penal:
 - 1.1.2.1. definição de crime e contravenção penal;
 - 1.1.2.2. lei penal no tempo; tempo do crime; lugar do crime;
 - 1.1.2.3. crime tentado e crime consumado;
 - 1.1.2.4. definição de dolo e culpa;
 - 1.1.2.5. exclusão de ilicitude;
 - 1.1.2.6. imputabilidade penal;
 - 1.1.2.7. concurso de pessoas;
 - 1.1.2.8. ação penal;
 - 1.1.2.9. espécies de pena;
 - 1.1.2.10. crimes contra a pessoa;
 - 1.1.2.11. crimes contra o patrimônio;
 - 1.1.2.12. crimes contra a dignidade sexual;
 - 1.1.2.13. crimes contra a fé pública;
 - 1.1.2.14. crimes contra a administração pública;
 - 1.1.3. Leis Especiais:
 - 1.1.3.1. tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei 11.343/2006).
 - 1.1.3.2. crime organizado (Lei 9.034/1995).
 - 1.1.3.3. crimes hediondos (Lei 8.072/1990).
 - 1.1.3.4. crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei 7.716/1989).
 - 1.1.3.5. crimes de tortura (Lei 9.455/1997).
 - 1.1.3.6. crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605/1998).
 - 1.1.3.7. estatuto do desarmamento (Lei 10.826/2003).
 - 1.1.3.8. estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/1990).
 - 1.1.3.9. juizados especiais criminais (Lei 9.099/1995).
 - 1.1.3.10. abuso de autoridade (Lei 4.898/65)
 - 1.1.4. Direito Militar:
 - 1.1.4.1. Justiça Militar Estadual: Organização; composição; jurisdição; competência e duplo grau de jurisdição;

1.1.4.2. Direito Penal Militar: Critérios do crime militar; hipóteses de crime militar (Art. 9º do CPM). Alterações do CPM e CPPM introduzidas pela Lei 9.299/96. Lei 9.839/99 - não aplicabilidade da Lei 9.099/95 nas Justiças Militares Estaduais;

1.1.4.3. Processo Penal Militar: Autoridades para exercício de Polícia Judiciária Militar (Art. 7º do CPPM);

1.1.4.4. Competência da Polícia Judiciária Militar; critérios de competência de Polícia Judiciária Militar;

1.1.4.5. Inquérito Policial Militar (Art. 9º ao 28 do CPPM);

1.1.4.6. Da prisão em Flagrante Delito e do Auto de Prisão em Flagrante Delito;

1.1.4.7. Do Termo de Deserção;

1.1.4.8. Crimes militares em tempo de paz: motim e revolta, recusa de obediência, deserção, abandono de posto, dormir em serviço, violência contra inferior ou superior, oposição a ordem de sentinela, desrespeito a superior, embriaguez em serviço, desacato a superior.

1.1.4.9. Lei 9.299/96 - altera dispositivo do CPM e do CPPM - rotinas de procedimento - publicação Bol G PM 167/96.

2. Regulamentos e Instruções:

2.1. RDPM - Regulamento Disciplinar Lei Complementar nº 893, de 09MAR01 e Portarias do Comandante Geral;

2.2. Regulamento de Uniformes - R-5-PM - Título I e Título VIII, capítulo I, II e IX;

2.3. I-7-PM (Bol G PM 169/06);

2.4. I-16-PM (Bol G PM 001/94);

2.5. I-21-PM (Bol G PM 164/98);

2.6. I-23-PM (Bol G PM 051/96 e alterações nos Bol G PM 128/96 e 222/98);

2.7. I-30-PM (Bol G PM 079/06), Capítulo III - das normas de segurança para a utilização da internet;

2.8. I-31-PM (Bol G PM 149/03, Título IV e V);

2.9. I-36-PM (anexo "A" do Bol G PM 083/09);

2.10. I-40-PM (Bol G PM 126/09);

2.11. Instruções Continuadas do Comando (ICC):

2.11.1. ICC da 01 a 29 e 31 a 88.

3. Policiamento Ostensivo (a pé e motorizado):

3.1. (Processo-1.01.00 e seus POPs) abordagem de pessoa(s) a Pé;

3.2. (Processo-1.02.00 e seus POPs) abordagem policial com viatura "4 rodas";

3.3. (Processo-1.07.00 e seus POPs) buscas e apreensões domiciliar;

3.4. (Processo-2.05.00 e seus POPs) Preservação de local de crime;

3.5. (Processo-3.04.00 e seus POPs) Atendimento de Ocorrência em Horário de Folga;

3.6. (Processo 4.01.00 e seus POPs) Acompanhamento e Cerco de Auto;

3.7. (Processo 5.03.00 e seus POPs) Uso de Algemas;

3.8. formulários de serviço;

3.9. noções de radiopatrulhamento e polícia comunitária.

3.10. programas de policiamento:

3.10.1. Diretriz PM3- 12/02/05, de 07NOV05 - policiamento integrado;

3.10.2. Diretriz PM3- 14/02/05, de 07NOV05 policiamento escolar - parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-02/02/08, de 24DEZ08;

3.10.3. Diretriz PM3- 07/02/05, de 07NOV05 - policiamento força tática - parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-01/02/13, de 12MAR13;

3.10.4. Diretriz PM3- 05/02/05, de 25OUT05 - policiamento ROCAM - parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-01/02/07, de 04SET07;

3.10.5. Diretriz PM3- 01/02/07, de 26JUL07 - policiamento de trânsito - parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-02/02/07, de 21DEZ07;

3.10.6. Diretriz PM3- 15/02/05, de 07NOV05 - policiamento comunitário - alterada pela Ordem Complementar PM3-003/02/11, de 15ABR11;

4. Deverão ser consideradas as alterações das legislações e normas citadas.

ANEXO "B" DO EDITAL DEC- 5/12/13

CALENDÁRIO GERAL

1. Período de inscrições ao concurso	271000MAI13 a 062359JUN13
2. Divulgação dos locais de prova conforme site da Cetro concursos Públicos	25JUN13
3. Realização do concurso (prova intelectual)	300900JUN13
4. Divulgação do gabarito oficial da prova.	011000JUL13

5. Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados no concurso	161600JUL13
6. Divulgação do resultado após análise recursal dos candidatos aprovados/classificados por concurso para realização do TAF-2.	221600JUL13
7. Apresentação para a realização do TAF-2 ou TAF-4, na ESSgt, dos candidatos aprovados/classificados no concurso.	25JUL13 de acordo com Capítulo VIII
8. Divulgação do resultado final do Concurso, na página da intranet da ESSgt.	061600AGO13
9. Apresentação, na ESSgt, para matrícula e início do CAS-I/13 dos candidatos aprovados/classificados no concurso e convocados por antiguidade.	190700AGO13

(PORDEC-31/12/13).